



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90012/2025 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



[Avisos \(1\)](#)

[Impugnações \(0\)](#)

Esclarecimentos (8)

27/08/2025 16:55



Pedido de Esclarecimento nº 08.

segue novo pedido de esclarecimento:

Entendemos que o cumprimento das obrigações estabelecidas no item 3.4.4, que exige que os serviços sejam prestados por empresas que comprovem a observância das reservas de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, bem como a adequação às regras de acessibilidade conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, é essencial para a habilitação no presente certame.

Além disso, conforme o item 3.4.4, que trata da de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, é fundamental que as empresas atendam a essas exigências para garantir não apenas a conformidade legal, mas também a promoção da inclusão e da responsabilidade social.

Assim, conforme descrito no item 3.6, a falsidade da declaração de que tratam os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Entendemos ainda que aquelas empresas que não atenderem a tais requisitos serão desclassificadas, comprometendo sua participação no processo licitatório.

Poderiam, por gentileza, confirmar essa interpretação e a aplicação rigorosa desses critérios na fase de habilitação?



Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 08.

NOTA TÉCNICA N° 85/2025/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08006.000740/2023-01

INTERESSADO: STI

Objeto

Trata a presente Nota Técnica sobre a consolidação acerca do Pedido de Esclarecimento nº 08 (32803612), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

do pedido de esclarecimento nº 08

Segue novo pedido de esclarecimento:

Entendemos que o cumprimento das obrigações estabelecidas no item 3.4.4, que exige que os serviços sejam prestados por empresas que comprovem a observância das reservas de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, bem como a adequação às regras de acessibilidade conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, é essencial para a habilitação no presente certame.

Além disso, conforme o item 3.4.4, que trata da de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, é fundamental que as empresas atendam a essas exigências para garantir



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 200005 - N° 90012/2025 \(Lei 14.133/2021\)](#)

Entendemos ainda que aquelas empresas que não atenderem a tais requisitos serão desclassificadas, comprometendo sua participação no processo licitatório.

Poderiam, por gentileza, confirmar essa interpretação e a aplicação rigorosa desses critérios na fase de habilitação?

resposta ao pedido de esclarecimento nº 08

PERGUNTA 1: Entendemos que o cumprimento das obrigações estabelecidas no item 3.4.4, que exige que os serviços sejam prestados por empresas que comprovem a observância das reservas de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, bem como a adequação às regras de acessibilidade conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, é essencial para a habilitação no presente certame. Além disso, conforme o item 3.4.4, que trata da de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, é fundamental que as empresas atendam a essas exigências para garantir não apenas a conformidade legal, mas também a promoção da inclusão e da responsabilidade social. Assim, conforme descrito no item 3.6, a falsidade da declaração de que tratam os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital. Entendemos ainda que aquelas empresas que não atenderem a tais requisitos serão desclassificadas, comprometendo sua participação no processo licitatório. Poderiam, por gentileza, confirmar essa interpretação e a aplicação rigorosa desses critérios na fase de habilitação?

RESPOSTA: A exigência de habilitação insculpida no art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 9001/2025, no item 3.4.4, com relação a reserva de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social será adotado o entendimento do recente Parecer nº 00280/2025/CGCOM - BSB/SCGP/CGU/AGU (32432535), datado de 23 de julho de 2025, promanado pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Parecer nº00060/2024/DECOR/CGU/AGU, exarado pela Advocacia Geral da União, que em seu bojo expôs a seguinte conclusão:

"a) nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, na fase de habilitação da licitação, somente se poderá exigir do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) a declaração apresentada pelo licitante tem presunção de veracidade juris tantum (relativa). Se houver concomitantemente à apresentação da declaração um documento da fiscalização trabalhista que infirme o seu conteúdo, deverá prevalecer esse em detrimento daquela;

(....).

conclusão

São essas as informações a serem prestadas.

27/08/2025 16:53



Pedido de Esclarecimento nº 07.



Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 07.

27/08/2025 16:50



Pedido de Esclarecimento nº 06.



Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 06.

27/08/2025 15:43



Pedido de Esclarecimento nº 05.



Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 05.

26/08/2025 12:31



Pedido de Esclarecimento nº 04



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 200005 - N° 90012/2025](#) ([Lei 14.133/2021](#))

Pedido de Esclarecimento nº 03.



NOTA TÉCNICA N° 81/2025/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

26/08/2025 08:53



Pedido de Esclarecimento nº 02. Pergunta 1: "Em atenção às exigências constantes do edital, especialmente



Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 02.

22/08/2025 12:31



Pedido de Esclarecimento nº 01



Resposta Pedido de Esclarecimento nº 01

[Incluir esclarecimento](#)



Acesso à
Informação